



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Of. PGM nº 13/2010

Novo Hamburgo, 18 de março de 2010.

Assunto: **ESCLARECE MENSAGEM DE PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhora Vereadora

1. Pelo presente, e em atendimento de solicitação de eminentes Edis desta Colenda Casa Legislativa, vimos à presença de Vossas Senhorias com o objetivo de esclarecer discrepância apontada na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei nº 16/15L/2010.

2. Consoante exsurge da referida mensagem, o auxílio financeiro de que trata citada proposição legislativa, diz com repasse de recursos destinados à manutenção de infantes em escola infantil da rede privada de ensino.

3. Para tanto, disciplina referida proposta legislativa, em seu texto de lei, que o atendimento pela entidade beneficiária se dará à crianças entre 03 e 06 anos de idade.

4. Entretanto, por evidente equívoco de redação, cuja forma não altera o fundo da mencionada proposição legislativa, constou da respectiva mensagem de encaminhamento que o atendimento dar-se-ia à crianças entre 02 e 06 anos, o que é impreciso, porquanto, a toda evidência, tanto quanto ressai do projeto de Lei versado, o atendimento dar-se-á à crianças entre 03 e 06 anos, eis ser esta a capacidade e estrutura física e funcional da entidade beneficiária.

5. De conseguinte, pedindo escusas e compreensão pela falha involuntária, e corrigindo mencionada dubiedade, subscrivemos o presente reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

RUY NORONHA
Procurador Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO

DOC Nº 1741/2010

18 MAR. 2010

Ao Senhor
JESUS MACIEL MARTINS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS